



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 186

Processo Administrativo nº 2023009428

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 182/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 1226. Processo Administrativo 2023009428**, datado de **13/03/2023**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **07.592.483/0001-00**, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-400 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] IFP e CPF [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024 ao CONTRATO Nº 182/2023**, na forma do **art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024** de 30(trinta) dias ao Contrato nº **182/2023**, referente à contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização da ciclovia e construção de guarda-corpo a margem do Rio Japuíba – referência: Rua Japoranga até a rua Prefeito João Gregório Galindo no Município de Angra dos Reis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 083

FOLHA nº 186v

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta), tendo início em **15/01/2024** e término em **13/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 09 de Janeiro de 2024.

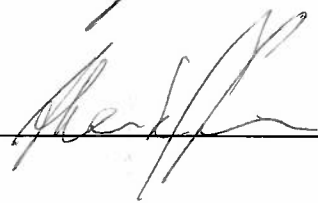
Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27937

Rômulo Cesar da Costa Pereira
Engenheiro
CREA-RJ 19861/03755
Angralux Engenharia E Serviços Ltda
CNPJ Nº 07.592.483/0001-00

Testemunhas:

1 -  Matr.

Charleston J. S. de Mello
Engenheiro Civil
Assessor de Gestão Urbana
Matr: 27.947

2 -  Matr.

Alexandre Ferreira Pinheiro
ENGENHEIRO CIVIL
Matr: 27.937

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023012110** - Ordem de Serviço nº 068/2023/SIOP, contrato 205/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS**

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE PORTARIA Nº 086 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Lucas da Glória Costa** matrícula nº 28.724 e CPF nº 145.456.827-58 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023039795** - Ordem de Serviço nº 068/2023/SIOP, contrato 205/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SOARES - PROVETA - ILHA GRANDE, ANGRA DOS REIS**

Designar o servidor **Filipe Diego Maia** matrícula nº 27.877 e CPF nº 133.620.067-79 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2024/ SUPJ ao CONTRATO Nº 182/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 001/2024/SUPJ** ao Contrato nº **182/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização da ciclovia e construção de guarda-corpo a margem do Rio Japuíba – Referência: Rua Japoranga até a Rua Prefeito João Gregório Galindo no Município de Angra dos Reis – RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30(trinta)** dias, tendo início em **15/01/2024** e término em **13/02/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. 1226 do Processo Administrativo nº **2023009428**, datado de **13/03/2023**.

DATA DA ASSINATURA:09/01/2024

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX

